CÂMARA MARACANAÚ
R O
06 JAN 2015 11:20hs
Nº Protocolo 33290 2015
Laura Fernandes
Rubrica

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.265 / 2014

DE 05 / 12 / 2014

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.265, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA MANICURE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA MANICURE**, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de outubro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 077/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 01 / 12 / 14
Ana Patrícia R. Cavalcanti
MAT. 31520

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430